

Urbe

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0322 / 2004	DE	2004
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0322 / 2004	DE	24/06/2004
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES		
<u>EMENTA:</u>	DENOMINA PRAÇA VICENTE SPINELLI, O ESPAÇO INOMINADO SITUADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS INÁCIO CERVANTES, PABLO SARATE E IVAN POPOV - BUTANTÃ.		
DELIBERACÃO			

ARQUIVADO EM 07/10/2005

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





Folha nº 01 do proc.
Nº 322 de 04

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 24 JUN 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0322/2004

Denomina **PRAÇA VICENTE SPINELLI**, o espaço denominado situado na confluência das Ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov – Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

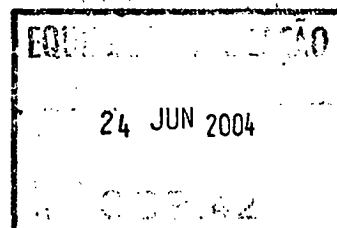
Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA VICENTE SPINELLI**, o espaço denominado situado na confluência das Ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov – Butantã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antônio Carlos Rodrigues
Líder do PL



CMSP - ATN

-09-JUN-2004 13:01-008305

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.26 e folha de informação sob nº

07 051.07.042 *Adelina*

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Folha nº 02 do proc.
Nº 322 204
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. **VICENTE SPINELLI**, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Nasceu em São Paulo, filho de José Spinelli e de Dna. Maria Soldano, ainda menino começou a trabalhar na loja de seu pai e ficou até se casar com Dna. Renata.

Em 1952, abriu sua própria loja, onde atuou por muitos anos até que em 1995, devido a idade, ele e seu sócio, um de seus irmãos, resolveram vender a loja. Mas este contato com o público permitiu que ele fizesse um trabalho social, uma ponte entre quem tinha algo a oferecer e quem necessitava de algo semelhante.

Era um homem generoso, sempre bem humorado. Era por unanimidade uma pessoa ímpar. Durante os quase 50 anos que esteve à frente da loja junto com o irmão, atenderam a quatro gerações

Ali, sentadinho nas poltronas do grande salão de atendimento, ouvia cada freguês com a atenção de um padre e a todos tentava ajudar. Para uns indicava um amigo médico que podia resolver aquela dor, para outros falava do advogado conhecido, mas para todos tinha uma palavra de carinho, um ombro acolhedor. Foi um excelente esposo, pai e avô.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.
Nº 322 de 04
Adeina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

VICENTE SPINELLI deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos da família, dos parentes e amigos.

Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Lider do PL

08.06

21º

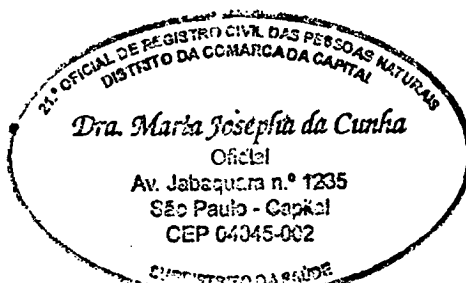
SUBDISTRITO**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS****SÃO PAULO - CAPITAL**

SAÚDE

Dra. Maria Josepha da Cunha
OficialaFolha nº 04 do proc.nº 322 5204

Adelina Ciconiz - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

(1ª VIA)

Certifico que, no livro C-112 de registro de óbitos, às fls. 299, sob número 87881, consta que no dia sete de maio de dois mil e três, foi registrado o óbito de VICENTE SPINELLI, falecido no dia vinte e nove de abril de dois mil e três (29/04/2003), às 23 horas e 20 minutos, no Hospital São Paulo, neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante -apos., estado civil casado, com 78 anos de idade, natural de São Paulo - SP, filho de JOSE SPINELLI e de MARIA SOLDANO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose Carlos S. Andrade, CRMnº 12410 e Drª. Maria Isabel Raad Attala, CRMnº 68871, que deu como causa morte: CHOQUE CARDIOGENICO, INSUFICIÊNCIA CARONARIANA, INFARTO MIOCARDIO. Era casado com Renata Belli Spinelli, em data e local ignorados. Deixou os filhos: Jose, Eliana, AMBOS MAIORES. Deixa bens. Deixa testamento. Era eleitor. Era reservista.

O corpo foi cremado no Crematório.

Foi declarante Jose Spinelli Neto

Observações: -/ \-

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 07 de maio de 2003.

JOÃO LOURENÇO NUTA DA SILVA
ESCREVENTE

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

21º SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
João Lourenço Nuta da Silva
Escrevente

Digitado por: Dra. MARIA JOSEPHA DA CUNHA

20464

182

1

2

161

3

4

5

Folha nº 05 do proc.
Nº 322 do 04

Adelma Cione - Ass. Paralela
RF. 100.406

A

B

C

D

E

F

G

H

OSASCO

JD TERESA

V. JÚLIA

RAPOSO TAVARES

PRACA S/ DENOMINACAO
(SUB-PREFEITURA BUTANTÁ)

CONJ. PRO-MORAR
RAPOSO TAVARES

Munck S/A

FEBEM

E.M.P.G. Teófilo Ottoni



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 06 do proc. 3220-204
Adelina Cícero - Ass. Parlamentar
P 100.406

São Paulo, 05 de novembro 2003

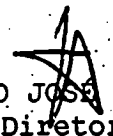
Ofício nº 180/CASE-G/2003

Senhor Vereador

Ref.: ACR/0623/2003

Em atenção à solicitação de V. Exa. no ofício em epígrafe, temos a informar que o espaço público localizado na confluência das Ruas Inácio Cervantes com a Pablo Sarate e Ivan Popov - Bairro Butantã é oficial pelo Decreto 34.049/94, integrante do plano de loteamento AU 2752, reunindo assim condições de ser denominado.

Aproveitamos o momento para renovar protestos de estima e consideração.


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
01319-900 - Paulo - SP

JAVS/vcf.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-322 de 20 04 05/07/04 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainha dos Santos
Supervisora de Controle de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *Ok, para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Competência das Comissões, salvo interposição de recurso*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

08/7/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14.7.04 às 15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador
para relatar

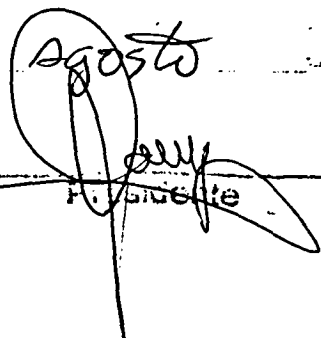
Celso Inters

Sala de
Em 05

Comissão de Justiça

Agosto

de 2004

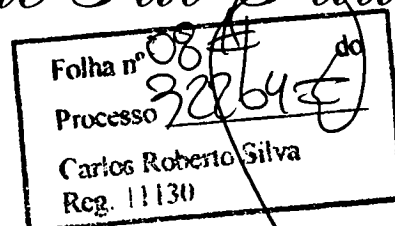

Carlos Roberto da Silva

SEGUE , juntado , nesta data,
documento o papel de Informação
rubricado sob folha
Em 22/08/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 322/2004, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

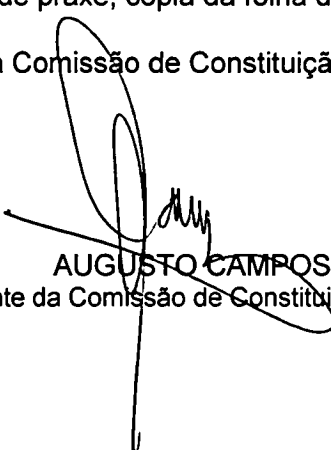
3º - A denominação proposta (Praça Vicente Spinelli) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

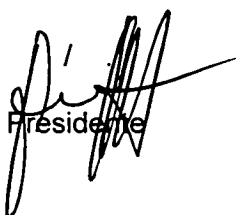
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 322/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

SEGUIE 2 juntado 2 nesta data
documento 2 o papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 108104
Em 21 108104 2010
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SEP-15



Folha nº	077	do
Processo	32264	
Carlos Roberto Silva		
Rm	11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

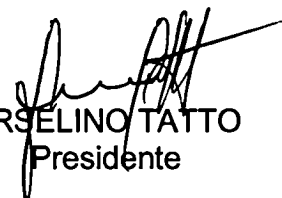
São Paulo, 30 de agosto de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 141/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 322/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que denomina Praça Vicente Spinelli, o espaço inominado situado na confluência das Ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov - Butantã, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 322/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 104

Processo: 32264

Carlos Roberto Silva

Reg. 11430

do

São Paulo, 30 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 141/04, de 30/08/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
322/2004, de autoria da Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

SGA - 6

31 AGO 2004

RECEBIDO

Anexo: fotocópia do PL nº 322/2004 e do despacho da Comissão solicitante
de fls. 08.

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ o papel de informação.
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 16/05/04

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº 114^{da}
Processo 322644
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

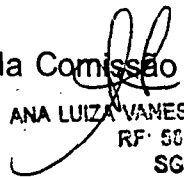
São Paulo, 30 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 141/04, de 30/08/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 322/2004, de autoria da Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

03/09/04

Anexo: fotocópia do PL nº 322/2004 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 08.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 585.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGR-15
EM 16 09 09
12:30

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGR-15

SEGUE 1, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 12/09/09 #
Em 13 10 09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGR-15



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 #1 do
Processo 32264 #

Carlos Roberto Silva
RF: 10.940

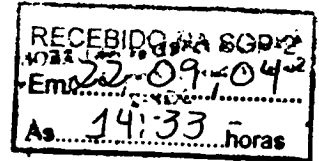
29-802 A

São Paulo, 22 de setembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 568/04
Processo nº 2004-0.220.933-4
Ref.: Of. SGP-15 nº 141/04

15 - DOCREC
15- 1232/2004



Maria José Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 322/2004, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Vicente Spinelli, o espaço denominado situado na confluência das Ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov – Butantã.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/lcgs
2004.09.22-04

A SGP-15

Em 22/09/04

ANGELA LOPES ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2
eA

RECEBIDO EM SGP-15
EM 23/09/04
13:35

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 13 # do
Processo 322649
São Paulo, 05 de novembro 2003
Reg. 11137
PL 322/04

Ofício nº 180/CASE-G/2003

Fls. 04

Mem. n.º 7.03/04-ATLIII

CÓPIA

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

Senhor Vereador

Ref.: ACR/0623/2003

Em atenção à solicitação de V. Exa. no ofício em epígrafe, temos a informar que o espaço público localizado na confluência das Ruas Inácio Cervantes com a Pablo Sarate e Ivan Popov - Bairro Butantã é oficial pelo Decreto 34.049/94, integrante do plano de loteamento AU 2752, reunindo assim condições de ser denominado.

Aproveitamos o momento para renovar protestos de estima e consideração.

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor

Exmo. Sr.
Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
01319-900 - Paulo - SP

JAYS/vcf.

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do memo ATL nº 703/04

folha de informação nº - 05 -
em 28/07/2004 . (a) *mosc*

MOSE
CARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Ass. Geral 1
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº <i>4</i> de <i>1</i>
Processo <i>32264</i>
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 322/ 2.004 MEMO A.T.L.:703 / 2.004 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC VICENTE SPINELLI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

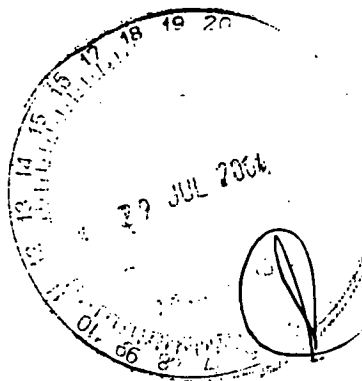
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

PARA O PL PROSSEGUIR DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINANDO PRAÇA VICENTE SPINELLI, O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS INÁCIO CERVANTES, IVAN POPOV E RUA SEM NOME (SETOR 201 - QUADRA 38).

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



28/07/2004

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 15# do
Processo 322/04
Carlos Roberto Silva
Reg 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 704/2004
Projeto de lei nº.: 322/04
Denominação proposta: Praça Vicente Spinnelli

CÓPIA

fls. 07
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 13

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 66º Raposo Tavares
- 4 - Início: Confluência das Ruas Ivan Popov, Inácio Cervantes e Pablo Sarate
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 201
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 038
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : 12 - B Quadricula : B-4
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, paragra 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 06.08.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

Folha nº 16 # 1 do
Processo 32269-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação nº 08

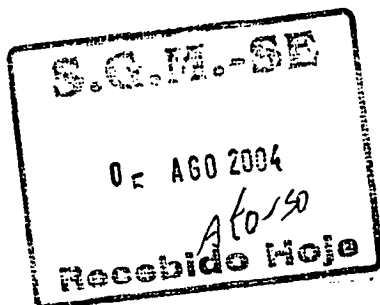
Do Memorando Atl nº 704/04.....em 06/08/04

u Campos
Luzinete E. de Castro de Campos
Chefe do Setor de Benfitecimento de
Logradouros - RI. 13º

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
RI.133.

06.08.04



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

Nelson Lazara Junior
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 # 1 do
Processo 322/04
Carlos Roberto Silva
Reg. nº 130

Folha de Informação n.º-07-

do Memo. 705/04- ATL III em 20/07/2004 (a).....

PH 1
Sra. Diretora:

CÓPIA

Zilá Ponzoni
Chefe da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
P.H.106

Trata o presente do pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 322/04 de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando " Vicente Spinelli ".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que a embasem e fontes de referência" (Decreto nº 27.568/88, artigo 17§2º).

A justificativa apresentada em fls. 03 e 04, não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Em 20/07/2004.

Zilá Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM / ATL / PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

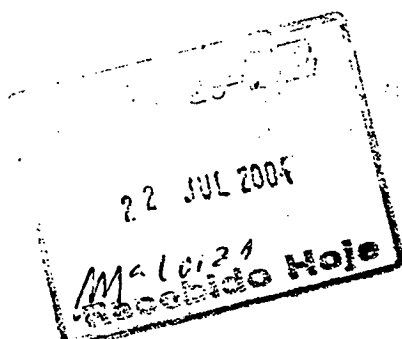
Sra. Assessora:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 20/07/2004.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



SEGUE , juntado S, nesta data
documento S e papel de informação
rubricado S sob folha^S nº 18.119
Em 22 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 1018/2004

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0322/04

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Vicente Spinelli, o espaço público situado na confluência das ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov, Distrito do Butantã.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 14, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /04 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 322/04



Câmara Municipal de São Paulo

Denomina Praça Vicente Spinelli, o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Butantã, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Spinelli, o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Inácio Cervantes, Rua Ivan Popov e Rua Sem Nome (Setor 201- Quadra 38), Distrito do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

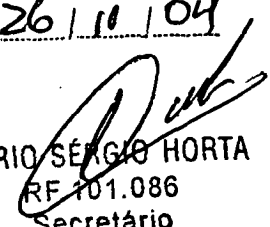
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

1 - ✓
Celso Jalenc
Vereador

Laurindo

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/04


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

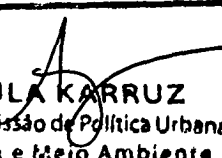
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/11/04 às 13.30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

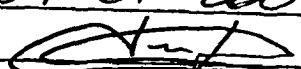
São Paulo, 04/01/05


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 29 fls.

Arquivado em 07-01-2005

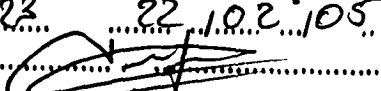
O Func.º 

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20 e folha de informação
sob nº 23 22.102.105


JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

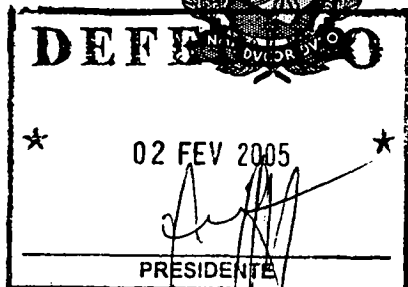
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do Processo
nº 01-322 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

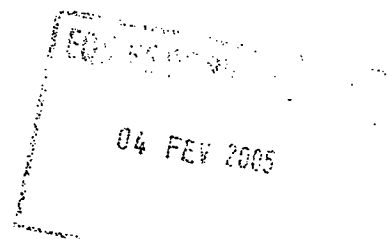


REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0007/2005

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, e em cumprimento ao § 2º do Artigo 275 do Regimento Interno desta Edilidade, seja desarquivadas as proposições de minha autoria abaixo relacionadas:

Projetos	Nº
PLO	003/01
PLO	014/01
PR	006/01
PR	058/01
PL	207/01
PL	314/01
PL	315/01
PL	363/01
PL	374/01
PL	383/01
PL	552/01
PL	583/01
PL	638/01
PL	661/01
PL	690/01
PR	026/02
PL	069/02
PL	071/02
PL	075/02
PL	092/02
PL	113/02
PL	142/02
PL	156/02
PL	168/02
PL	175/02
PL	476/02
PL	530/02
PR	026/02
PL	617/02
PL	721/02
PL	048/03
PL	074/03
PL	185/03





Folha nº 21 do Processo
nº 01-322 de 2004
[Signature]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Requerimento FI.02/02

Projetos	Nº
PL	220/03
PL	582/03
PL	612/03
PL	624/03
PL	670/03
PL	671/03
PL	713/03
PL	724/03
PL	725/03
PL	746/03
PL	750/03
PL	784/03
PL	820/03
PL	826/03
PL	945/03
PL	908/03
PL	020/04
PL	021/04
PL	061/04
PL	062/04
PL	063/04
PL	123/04
PL	216/04
PL	263/04
PL	322/04
PL	323/04
PL	324/04

Sala das Sessões,

[Signature]

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

22

do processo n.º 01-322 de 2004 22/02/2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14 / 02 / 05

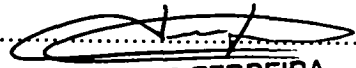

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-322/2004

Papel para informação rubricado com folha nº 23
22 / 02 / 2005 (a).....

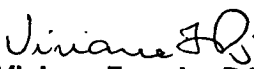

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

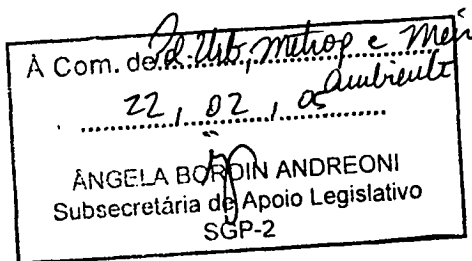
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0007 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/2/05 às 14.00 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marcos Zerbin
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: *02/03/05*
[Signature]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Justado nesta data papel para informação documento, rubricado sob
folha n.º *241 22103 105 a)*

[Signature]
ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0027/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/04

Visa o Projeto de Lei nº 322/04, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, **denominar Praça Vicente Spinelli** o espaço denominado situado na confluência das Ruas Inácio Cervantes, Pablo Sarate e Ivan Popov - Butantã.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa, Certidão de Óbito** do homenageado e de Croquis de Localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto 34.049/94 e ainda **não possui** código no CADLOG;
- o nome proposto **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como **praça**.

Quanto à **descrição e localização** do logradouro no Projeto, para sua perfeita identificação, observamos que a caracterização do logradouro, originalmente incorreta, foi **alterada no Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 322/04, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16.3.05.

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Marcos Zerbini
Relator

A Comissão de
Educação, Cultura e Esportes.
22/03/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	22/03/05
MÔNICA R. A. PAIVA	RF 10799
Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Claudemir da Silva</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	24/03/05
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue	juntado	nesta data documentos
e o pedido de informação rubricado		
nº	28	
Em: 26/04/05		
MÔNICA R. A. PAIVA		
RF 10.799		
Secretária		

SEM EX



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0202/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 322/04.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Praça Vicente Spinelli o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Inácio Cervantes, Ivan Popov e Rua Sem Nome, no Distrito do Butantã.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado nasceu em São Paulo, foi comerciante, tendo falecido em 29 de abril de 2003, com setenta e oito anos de idade. Homem generoso, sempre bem-humorado, aproveitava desse seu permanente contato com o público para realizar um trabalho social, ajudando os mais necessitados e orientando-os para a resolução dos seus problemas, sempre tendo para com todos uma palavra de carinho e acolhimento.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico, emitindo parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar. O homenageado é reconhecido em nossa cidade. Foi exemplo de honestidade e ética, motivo pelo qual é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das praças de nossa cidade.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/04/05.

Presidente - Claudete Alves

Relatora - Claudinho de Souza

Cece/sca-jcp

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/04/05

A
MÔNICA R. A. FAIVA
RF 10.785
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

28/04/05 às 12h00

Ana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

M. L. L.
Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 07/05/05

[Assinatura]
Presidente

Obs o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 26

Em 14/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812.1105



PUBLIQUE-SE EM

14 09 05

Folha nº 216 do

Processo nº 322/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0881/2005PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 322/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa denominar Praça Vicente Spinelli, o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Inácio Cervantes, Ivan Popov e rua sem nome (setor 21 – quadra 38).

A douta Comissão de Constituição e Justiça a fim de se manifestar sobre o projeto solicitou informações ao Executivo, e com base na resposta recebida exarou parecer pela legalidade e propôs um substitutivo visando contemplar a descrição sugerida para o logradouro em questão.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

14/09/05

Presidente -

Relator

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 18-24-25-26

Publicado no D.O.M. de
21 109 105

Página(s) 122 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: maif

A SGP-23

São Paulo, 22/09/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 maif

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/09/05

AS 10:00 h.

SEGUE ma, juntado A nesta data
documento A e papel de informação
rubricado A sob folha A nº 27/32
Em 27/10/2005

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° - 27 -

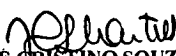
do processo n° 01-322 de 2004 27/10/2005 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

29/09/2005


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

29/9/2005

S E G U E.....juntado, nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha nº 28 do proc.
nº 01.322 de 2004
.....

Câmara Municipal de São Paulo

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Reg. nº 100.119

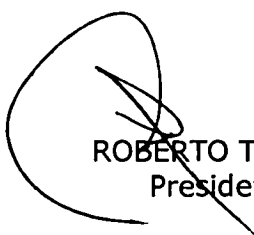
São Paulo, 04 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23-4522/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 322/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que denomina Praça Vicente Spinelli o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Butantã, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JK
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 29 - do proc.
nº 01 - 322 de 2004

MEIRE KAIRALLA

Assistente Parlamentar
Rec. 00.322

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 322/04). (Ver. Antonio Carlos Rodrigues - PL). Denomina Praça Vicente Spinelli o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Butantã, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Spinelli o espaço público sem denominação, delimitado pela Rua Inácio Cervantes, Rua Ivan Popov e Rua Sem Nome (Setor 201 - Quadra 38), Distrito do Butantã. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

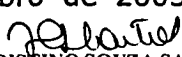
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu

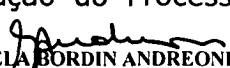

ZUZU ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 29 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

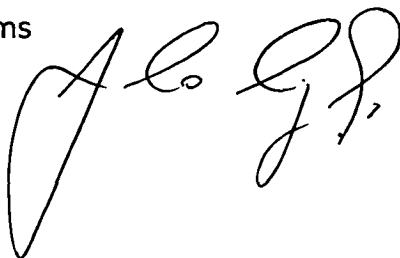

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/krms





Folha nº 30 do proc.
nº 01.322 de 2004
Assinatura

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Reg. 200.599

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.079 DE 26 DE outubro DE 2005

Denomina Praça Vicente Spinelli o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Butantã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Spinelli o espaço público sem denominação, delimitado pela Rua Inácio Cervantes, Rua Ivan Popov e Rua Sem Nome (Setor 201 - Quadra 38), Distrito do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2005.

O Presidente,

α
JCSS/krms



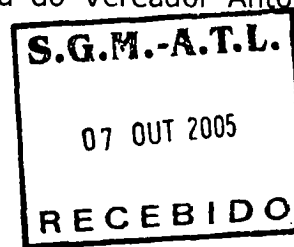
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 31 -do proc.
nº 01- 322de 2004
.....

MEIRE KAIRALLA
Assistente Social
Registro 160.339

São Paulo, 04 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4522, de 04/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 322/04, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º - 32 -

do processo n.º α. 322 de 20 04 27 10, 2005 (a)

MEIDE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

LEI Nº 14.079, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

(Projeto de Lei nº 322/04, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PL)

Denomina Praça Vicente Spinelli o espaço livre sem denominação, situado no Distrito do Butantã, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Spinelli o espaço público sem denominação, delimitado pela Rua Inácio Cervantes, Rua Ivan Popov e Rua Sem Nome (Setor 201- Quadra 38), Distrito do Butantã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de outubro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 27 10 2005
página 01 coluna 1ª
Conferido: [Assinatura]

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27.10.2005.


CREUSA LEONTINA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Finalização do Proc. Legis-Subst.

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33	
Requisitado em	22/02/2005
Arquivado novamente em	28/11/2005
Com	32 (trinta e duas) fis.
O Func.º	LINA ANGELO M. GUMAUSKAS
RF 100.927	
SGP -33	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em / /
(a)